



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 406, de 18 de Maio de 1957.

Ementa: Delimitação da Zona Urbana e suburbana da Vila de Nascente.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - A divisão dos Quadros Urbanos e suburbanos da Vila de Nascente, sede do 3º distrito do mesmo nome obedecerá depois da promulgação desta Lei, os seguintes limites:

Quadro Urbano

Partindo do marco nº.1, localizado no serrote da Gameleira, segue em linha reta para o marco nº.2, localizado em uma rocha no sitio de João da Mata; deste em linha reta ao marco nº.4 situado em um pé de mulungú e deste ao marco nº.1 ponto de partida.

Quadro Suburbano

Partindo do marco nº. 1, localizado em um pé de angico, na margem da estrada desta Vila a Mineradora, segue em linha reta ao marco nº. 2, localizado na calçada da escola típica rural contornando esta, segue em linha reta ao marco nº. 3 localizado em um juazeiro, no paredão do açude público; deste em linha reta ao marco nº. 4, localizado em uma palmeira, no sitio de Antônio Leite; deste ao marco nº.5 localizado em um tamboril, em frente a casa de Elias Simplicio, e deste em linha reta ao marco nº.1 Ponto de Partida

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 18 de Maio de 1957.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário